

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 1º TERMO ADITIVO CPSI 002/23 NU CLOUD - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA CPSI Nº 002/2023 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A NU CLOUD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **CPSI Nº 002/2023**, de desenvolvimento de um Produto Mínimo Viável (o "MVP") para buscar solucionar o Desafio 02 – (COMO FORNECER SERVIÇOS DE FORMA DINÂMICA, EFICIENTE E SEGURA EVITANDO DESLOCAMENTOS E GERAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS?), com base no resultado do Processo de chamamento público para Contrato Público de Solução Inovadora - CPSI: N.º 0001/2022, devidamente Homologado em 20/07/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 23.793/21 e Lei Complementar nº 182/2021, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Vice-Diretor Presidente, Sr. Márcio Almeida Bernardino**CPF:** ***.613.816-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis**CPF:** ***.502.046-****CONTRATADA****NOME: NU CLOUD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA****ENDEREÇO:** Rua José Bernardino, 97, Sala 802 e 803, Vila Cabral, Campina Grande/PB**CNPJ/MF:** 41.260.645/0001-40**REPRESENTANTE LEGAL:** José Flávio Tadeu Justino Pereira**CPF:** ***.683.268-****CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, do contrato para o desenvolvimento de um Produto Mínimo Viável (o "MVP") para buscar solucionar o Desafio 02 – (COMO FORNECER SERVIÇOS DE FORMA DINÂMICA, EFICIENTE E SEGURA EVITANDO DESLOCAMENTOS E GERAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS?).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 08/02/2024, com seu encerramento e 08/08/2024.

2.1.1 A prorrogação contratual é para conclusão da execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Márcio Almeida Bernardino
Vice-Diretor Presidente
Vice-Presidência,

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

NU CLOUD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA

José Flávio Tadeu Justino Pereira,



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Almeida Bernardino, Vice-Presidente**, em 07/02/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 07/02/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Flávio Tadeu Justino Pereira, Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81717468** e o código CRC **BAE2F931**.